



## REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC

1. DADOS DO CONTRATO / ARP			
<b>Processo nº:</b>	23479.012496/2020-03	<b>Contrato / ARP / Empenho nº</b>	08/2020
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA CABINE DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO E REDE ILUMINAÇÃO E MÉDIA TENSÃO – CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA –PA.		
<b>Empresa:</b>	EFA ACRIS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	29.708.632/0001-96,		
2. OCORRÊNCIA			
<b>Data / Período:</b>	01/07/2021 a 15/07/2021		
<b>Descrição da ocorrência</b>	<b>Cláusulas do Edital / Legislação correspondentes a pretensa infração</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Notificação po atraso significativo no cronograma de execução da Obra (16/07/2021);</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Alicerçadas pelas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993</li><li>Acórdão 1218/2021 - TCU</li><li>Edital 08/2020 - Item 17</li></ul>		
<b>Valor apurado sobre a parte não executada:</b>	O desvio de execução acumulado é de 53,9% no 5º (quinto) mês, correspondendo monetariamente em R\$ 244.522,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e um centavo)		
3. PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA CONTRATADA			
<p>Dada a ciência do atraso expressivo de execução da obra sobredita o Gestor encaminhou uma advertência (16/07/2021), no qual solicitou da Contratada justificativas, e, por conseguinte, providências direcionadas a adequação do cronograma de execução. Posteriormente, a Contratada se posicionou finalizando suas considerações com novo pedido de Aditivo (21/07/2021).</p>			
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS			
<p>O atraso desarrazoado da Obra implica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No acréscimo de dispêndios correlatos aos recursos humanos relativos a atividade de Gestão de Contratos, da mesma forma, por efeito, o financeiro associado a promover as ações de fiscalização vinculado aos custos de transporte, diárias e manutenção;</li><li>Em interferência desfavorável ao planejamento estratégico da Unifesspa, uma vez que a Obra imprescindível para possibilitar o aumento de cagar o qual irá propiciar a alimentação das instalações elétricas nas edificações em construção (Bloco de Aulas e Centro de Convivência) do Campus de Santana do Araguaia -PA;</li><li>Na suscetibilidade ao risco de sanções provenientes da concessionária de Energia, caso as edificações, anteriormente mencionadas, com aditamento de carga não se adeque, antecipadamente, as Normas e Padrões Técnicos do fornecedor. Registra-se que esta Obra tem a função de se antecipar a demanda de fornecimento de energia elétrica ajustando-se às premissas técnicas da concessionária;</li><li>Na imagem desta - Intuição Pública de Ensino - perante a Comunidade local, haja vista que o atraso em obras tende a provocar um sentimento de descontentamento e desconfiança da população a ser beneficiada, além de pôr em dúvida a capacidade desta honrosa Instituição de conduzir com eficiência suas Obras.</li></ul> <p>Ante ao exposto, solicita-se a aplicação das penalidades cabíveis previsto em Edital e/ou Contrato, de modo proporcional aos prejuízos acumulados pelo contexto de descaso/atraso na execução da Obra sobredita.</p>			
5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA			
<ul style="list-style-type: none"><li>Cópia contrato 01/2021</li><li>Cópia Portaria de fiscalização 0034/2021</li></ul>			



- Ofício 200 - 2021 - DISEM - Advertência
- OFICIO Nº 3 - RESPOSTA ADVERTENCIA -Processo apensado 23479.011009/2021-68
- Cópia Edital

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro, na qualidade de gestor, para todos os fins que foram tomadas todas as providências cabíveis para o saneamento da situação, no entanto, não foi possível evitar o prejuízo institucional acima descrito, motivo pelo qual solicito providências acerca da abertura de procedimento administrativo de penalidade contratual.

Marabá, 29 de julho de 2021

**Local e Data**

**Assinatura Gestor**

Marabá, 29 de julho de 2021

**Local e Data**

**Assinatura Chefia Unidade**



Emitido em 29/07/2021

**REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC Nº 6/2021 - SEAVENG (11.01.45.35)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2021 10:05 )

NUBIA CILENE DE SOUZA BARRETO

CHEFE DE DIVISAO

2296756

(Assinado digitalmente em 29/07/2021 09:59 )

ALEXSANDER DE OLIVEIRA ZEN

ENGENHEIRO-AREA

2994759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2021, tipo: **REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC**, data de emissão: 29/07/2021 e o código de verificação: **d25cba1cfe**